



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Bairro Ponte Preta - CEP - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 09 de setembro de 2021.

TERMO ADITIVO Nº 004/2021

AO CONTRATO Nº 009/2018

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 00215/2021

PROCESSO SEI IMA.2018.00001448-04

Finalidade: Aditamento da vigência contratual e reajuste de valor.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP 13.041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA EPP**, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Londres, sala 2607, Bairro Caminho das Árvores, CEP 41.820-021, Salvador – BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 12.900.948/0001-82, inscrição estadual nº. 017.643.360 PP e inscrição municipal nº. 366.686/001-45, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** as cláusulas quarta e sexta, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de envio *short code* de mensagens de texto (SMS - Serviço de Mensagens Curtas) corporativas, em lote, através de plataforma capaz de estruturar automaticamente textos com base em um banco de dados.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 3 (três) meses, contados a partir de 17 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA DO VALOR CONTRATUAL

6.1. Por negociação entre as partes, o valor contratual foi reajustado no percentual de 10% (dez por cento), alterando o valor estimado para os próximos 03 (três) meses, para **R\$ 15.332,62 (quinze mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos)**, com o valor mensal de R\$ 5.110,873 (cinco mil cento e dez reais e oitenta e sete centavos e três milésimos) conforme quadro abaixo:

Lote/Item	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (por SMS)	Valor Mensal	Valor Estimado para 03 (três) meses
I/1	Envio de mensagens de texto para celular (SMS)	87.500	Envio de SMS	R\$ 0,05841	R\$ 5.110,873	R\$ 15.332,62

6.2. A contratação sob demanda não constitui crédito a favor da CONTRATADA, e não garante a aquisição pela CONTRATANTE, serve apenas de previsão orçamentária e para amortização das aquisições dos produtos/serviços a serem adquiridos durante a vigência do contrato de acordo com a exclusiva necessidade e conveniência da CONTRATANTE.

6.3. O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Assinam eletronicamente pela IMA

Eduardo José Pereira Coelho - Diretor Presidente

Marcio Fernando Correa Ricardo – Diretor de Inovação e Operação

Marcio Barbado – Diretor Comercial

Assinam eletronicamente pela MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA EPP

Mauro Heleno Justino Dourado – Sócio-Diretor

Assinam eletronicamente a testemunha – IMA

Ana Cristina Barbosa Oliveira – RG: 18.027.638-4

Assinam eletronicamente a testemunha – MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA EPP

Aila Silva de Brito – RG: 14.350.496-75



Documento assinado eletronicamente por **MAURO HELENO JUSTINO DOURADO**, Usuário Externo, em 10/09/2021, às 10:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aila Silva de Brito**, Usuário Externo, em 13/09/2021, às 09:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA BARBOSA OLIVEIRA**, Coordenador(a) Setorial, em 13/09/2021, às 09:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA**



ROSALINO, Gerente de Atendimento e Serv de Apoio, em 13/09/2021, às 09:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 13/09/2021, às 10:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE PEREIRA COELHO, Diretor(a) Presidente**, em 13/09/2021, às 12:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO FERNANDO CORREA RICARDO, Diretor(a) Técnico**, em 13/09/2021, às 13:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO BARBADO, Diretor(a) Comercial**, em 14/09/2021, às 18:16, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4363243** e o código CRC **B9F4CD4A**.